**Anexo II**

Timbre da Instituição

**Edital para a Formação de Candidatos às Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem** – Período ............/............... ( ano/ano)

O Serviço de Enfermagem da/do [nome da Instituição] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 14/2020 de 15 de julho de 2020, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE da/do [nome da Instituição] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ será composta por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 11 (onze) profissionais de Enfermagem, facultada a eleição de suplentes, sempre respeitando o número ímpar de efetivos, entre Enfermeiros e Obstetrizes (Grupo 1) e Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Grupo 2).

2. As inscrições deverão ocorrer no ................................. (local designado pela instituição) do (a)......................................(nome da instituição) até as \_\_h\_\_min, do(s) dia(s) \_\_\_ (e \_\_\_) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

3. Os candidatos ao pleito deverão atestar por meio de declaração (Termo de Candidatura - Anexo IV), os seguintes requisitos:

• Estar com a situação regularizada junto ao Coren/SC;

• II - possuir, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício profissional, independente do local onde esse foi exercido;

• Pertencer ao quadro efetivo e permanente de pessoal da instituição;

• Não ter sido condenado em processo administrativo na instituição;

• Não ter condenação por infração ético-disciplinar transitada em julgado.

4. Serão considerados candidatos elegíveis, aqueles devidamente inscritos pela Comissão Eleitoral e que estão com sua situação regular perante ao Coren-SC.

(Local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Presidente da Comissão Eleitoral: assinatura/carimbo)